

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 552 Páginas 28

Guaratuba, 7 de dezembro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017



REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ EM GUARATUBA – 2018

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

O NATAL LUZ é um evento realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Guaratuba através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO NATAL LUZ DE GUARATUBA

Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade;

Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura municipal;

Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;

Impulsionar as vendas do comércio e serviços.

CAPÍTULO III – DAS DIRETRIZES DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

Reviver as tradições do Natal, despertando na comunidade o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade;

Possibilitar a participação de todos os municípios independentemente da capacidade financeira e possibilidade de investimento em decoração, viabilizando, através da participação, a integração de toda comunidade;

Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores e artistas plásticos;

Incentivar, de modo particular, as famílias guaratubanas a enfeitarem suas residências no sentido de reviverem ou intensificarem as tradições do Natal.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ EM GUARATUBA

Artigo 1º A organização do evento Natal Luz em Guaratuba (2018) será realizada pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Artigo 2º O Plano de trabalho do Concurso de NATAL LUZ EM GUARATUBA 2018 obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrição: De 30/11/18 a 14/12/2018;

I - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

II - O prazo final para a conclusão das decorações será no dia 17 de dezembro do decorrente ano.

III - A foto oficial para o julgamento dos trabalhos será feita a partir do dia 18 de dezembro após visita “in loco”.

IV - Votação será realizada através site <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/natal.php> nos dias 19 e 20 de dezembro.

V - Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e ser retirada na sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

VI - As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário) ou síndico, sendo vedada mais de uma inscrição.

VII - Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

IX - O anúncio dos ganhadores será no dia 21/12/2017, na Página Oficial do Município de Guaratuba.

CAPÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES

Artigo 3º Poderá participar do concurso de Decoração do NATAL LUZ EM GUARATUBA 2018 moradores e empresas localizadas no município de Guaratuba – PR.

Artigo 4º O Concurso de Decoração NATAL LUZ EM GUARATUBA 2018 terá as seguintes categorias:

Residências: Compreendendo área externa de unidades residenciais. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada ou no jardim da residência.

Prédios Residenciais: Compreendendo os prédios verticais, a ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na parte externa.

Estabelecimentos em vias públicas: Lojas de Comércio em geral, shopping, galerias e centros comerciais, supermercados, farmácias, estabelecimentos bancários, empresas/escritórios de prestação de serviços, clínicas, estabelecimentos de ensino. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vitrine ou no jardim do estabelecimento.

1º - Para efeito de julgamento de residências (casas ou prédios) e estabelecimentos comerciais, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines que fiquem expostos durante 24 horas.

Artigo 5º - É vedada a participação com inscrições:

1º - De decorações de estabelecimentos e residências que não possam fachada em vias públicas dificultando a visualização.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º As inscrições no Concurso de Decoração Natalina serão realizado no período de 30/11/18 a 14/12/2018, através do site <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/natal.php> ou direto na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Cel. Afonso Botelho de Souza, nº 50, Centro de Guaratuba/PR, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, exceto feriados e ponto facultativo, ou Site na Prefeitura Municipal de Guaratuba.

Artigo 7º. Não haverá nenhum custo para inscrição.

Artigo 8º. As inscrições deverão ser feitas por categorias, representadas da seguinte forma:

a) Imóveis residenciais: deverão ser inscritos pelo morador;

b) Imóveis residenciais em forma de condomínio: deverão ser inscritos pelo síndico;

c) Estabelecimentos comerciais: deverão ser inscritos pelos proprietários ou um representante legal.

Artigo 9º. No ato da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos, respeitando-se rigorosamente os prazos, conforme Art. 2º deste regulamento.

1. Preencher a ficha de inscrição de forma correta, clara, precisa e completa.

1º - A inscrição e participação neste concurso implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como aceite de seus termos e condições através do site.

2º - Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e fotografia enviada em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso por tempo indeterminado.

3º - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 10. A responsabilidade de utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais de uso de imagem, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.



**CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO**

Artigo 11. Serão premiados os 1º e 2º lugares de cada uma das 02 categorias descritas no artigo 4º, os quais receberão os seguintes prêmios.

Residências:

1. Lugar: Desconto no IPTU no valor de R\$3.000,00
2. Lugar: Troféu

Prédios Residenciais:

1. Lugar: Desconto no IPTU no valor de R\$3.000,00
2. Lugar: Troféu

Estabelecimentos comerciais:

1. Lugar: Desconto no IPTU no valor de R\$ 4.000,00
2. Lugar: Troféu

Parágrafo único: Os vencedores serão informados pela comissão organizadora, após o término das votações.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

Artigo 13. A decoração deverá ter como cores predominantes os oficiais do Natal Luz em Guaratuba 2018. Sendo elas: vermelha, verde, dourada e prateada, podendo ser utilizado outras cores para complemento da decoração.

Artigo 14. A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2019, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento do prazo.

Artigo 15. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

Artigo 16. As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

Artigo 17. Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

Artigo 18. As entidades organizadoras, de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Decoração natalina em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Artigo 19. A inscrição e participação neste concurso implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

Artigo 20. Os participantes no ato da inscrição concordam, autorizam e cedem à Secretaria de Cultura e Turismo o uso da sua imagem e respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

Artigo 21. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Guaratuba do NATAL LUZ EM GUARATUBA 2018.

Guaratuba/PR, 30 de novembro de 2018

Roberto Cordeiro Justus

Presidente da Comissão Especial

DECRETOS**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Decreto Nº 22454/2018

Data 26/11/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.594.038,07 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil e trinta e oito reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 57,14

8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.500,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

MATERIAIS

29 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 378,27

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,

TRIBUTARIO E FINANCEIRO

114 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.300,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE SAUDE

120 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.736,97

CIVIL

123 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.637,64

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

144 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.521,44

152 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.663,05

958 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.269,21

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

1028 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 248,69



1032 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.406,88
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
211 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 350,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
214 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL civil 1.301,40
1001 - 3.1.90.13.00.00 02314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.500,00
924 - 3.1.90.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
219 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 396,31
224 - 3.3.90.30.00.00 02314 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
987 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
996 - 3.3.90.36.00.00 02314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 82.000,00
922 - 3.3.90.36.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.800,00
954 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.363,25
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
268 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 335,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
301 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 790,52
308 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.002.12.367.0013.2.064. AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
392 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.772,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
394 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 244,50
397 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 301,84
398 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.251,73
401 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.001.08.243.0010.2.029. AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
860 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 122,22
07.001.08.243.0010.2.030. AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

863 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.300,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
495 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 650,00
498 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
571 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.616,20
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES
591 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 290,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
611 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 879,07
614 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 486,67
623 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.032,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
689 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 3.753,15
693 - 3.3.90.36.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.753,15
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
727 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL JURIDICA 21.252,10
732 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 27.216,67
Total Suplementação: 345.977,07
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
826 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.350,00
1030 - 3.3.90.30.00.00 00319 MATERIAL DE CONSUMO 63,72
1034 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00



958 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.475,91
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
837 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.200,00
1028 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 29.070,00
1032 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.150,00
814 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 18.495,02
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
839 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1033 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.600,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1035 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1029 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 29.984,52
05.003.10.304.0012.2.046. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
1016 - 4.4.90.52.00.00 00791 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
944 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 1.343,66
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.763,92
CIVIL
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
337 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 183.000,00
339 - 3.3.90.33.00.00 00119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.798,27
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
857 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 14.100,00
07.001.08.243.0010.2.113. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
985 - 4.4.90.52.00.00 881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.647,25
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

984 - 3.3.90.30.00.00 881 MATERIAL DE CONSUMO 25.030,50
1031 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 320,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
629 - 4.4.90.52.00.00 00555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 251.819,25
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
631 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 509.534,20
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
689 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 25.700,00
Total Suplementação: 1.184.946,22
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 1.763,92
Básica e de Valoriza
1.7.5.8.01.1.1.000000
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 509.534,20
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 509.534,20
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.060000 VIGIA SUS - ESTADUAL 3.000,00
Receita: FNAS BLOCO UNICO MAC - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANCA E 7.100,00
ADOLESC
1.7.1.8.04.1.1.120000
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 9.781,25
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.030000 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS-AFM-SAUDE 2.475,91
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.060000 FIA SCFV ESTADUAL - FMDCA 20.684,90
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.060000 FIA SCFV ESTADUAL - FMDCA 8.834,50
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.060000 FIA SCFV ESTADUAL - FMDCA 669,00
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.060000 FIA SCFV ESTADUAL - FMDCA 2.500,00
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.070000 OPERAÇÃO VERÃO 2017/2018 27.700,00
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.060000 VIGIA SUS - ESTADUAL 28.984,52
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.820000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DA FONTE 00319 63,72
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.070000 OPERAÇÃO VERÃO 2017/2018 1.370,00
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.040000 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - BEM ESTAR 320,00





Receita: 1.7.2.8.99.1.1.060000 FIA SCFV ESTADUAL - FMDCA 18.989,35

Receita: 1.9.1.0.01.1.1.010000 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAC'ÃO DE TRANSITO 15.700,00

Receita: 1.7.2.8.03.1.1.060000 VIGIA SUS - ESTADUAL 1.000,00

Receita: 1.7.4.8.10.1.1.010000 RECEITA FUNDO DO MEIO AMBIENTE-SANEPAR 251.819,25

Receita: Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao 13.798,27

Transporte do Escolar P

1.7.1.8.05.4.1.000000

Receita: 1.1.1.8.02.3.3.000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa 183.000,00

Receita: 1.1.1.8.02.3.3.000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa 183.000,00

Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 8.713,77

Receita: 2.4.2.8.03.1.1.020000 VIGIAS SUS - ESTADUAL 1.343,66

Receita: 1.9.1.0.01.1.1.010000 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAC'ÃO DE TRANSITO 10.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.100000 PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB 45.800,00

Receita: 1.7.2.8.03.1.1.070000 OPERAÇÃO VERÃO 2017/2018 3.000,00

Receita: FNAS BLOCO UNICO MAC - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANCA E 7.000,00

ADOLESC

1.7.1.8.04.1.1.120000

Total da Receita: 1.877.480,42

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 57,14

CIVIL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 378,27

CIVIL

37 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

38 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

46 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

47 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ORCAMENTARIO

97 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.300,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

122 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.374,61

913 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 80,40

132 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11,11

JURÍDICA

935 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 0,10

JURÍDICA

959 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9,32

JURÍDICA

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

825 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 144,51

CIVIL

827 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 130,71

890 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 166,20

828 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6,13

811 - 3.3.90.14.00.00 00494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.520,00

156 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.184,49

159 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 12.131,97

163 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 10.985,48

GRATUITA

995 - 3.3.90.32.00.00 982 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 408,02

GRATUITA

168 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 61.275,72

JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO

BASICA EM SAUDE

953 - 4.4.90.52.00.00 982 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

833 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILS 10,50

956 - 3.1.90.13.00.00 06314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 143,06

957 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 47,56

834 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 43,16

836 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2,44

1007 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 76,22

911 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO 46,01





952 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 105,53
955 - 3.3.90.36.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 237,80
960 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16,12
JURÍDICA
812 - 3.3.90.92.00.00 00494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 120,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
838 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3,51
CIVIL
840 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14,61
841 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.181,76
842 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3,67
209 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 350,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
216 - 3.1.90.11.00.00 02314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 102.500,00
CIVIL
215 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILS 20.163,25
221 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 335,00
222 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.697,71
912 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO 95,21
954 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
230 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.313,95
JURÍDICA
961 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7,63
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
848 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 24,47
CIVIL
849 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 153,42
851 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6,94
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
963 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 51,54
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
297 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 790,52
CIVIL

06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
343 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.000,00
GRATUITA
06.002.12.367.0013.2.064. AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
393 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.772,00
JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.798,07
CIVIL
07.001.08.243.0010.2.030. AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
867 - 3.3.50.43.00.00 965 SUBVENÇÕES SOCIAIS 722,22
857 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
07.001.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
476 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
492 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 650,00
CIVIL
496 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
568 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.616,20
CIVIL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
590 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 290,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
630 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.365,74
962 - 4.4.90.52.00.00 00511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS





12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
657 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 32,00

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFÓRICA E INDICATIVA

697 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.506,30

JURÍDICA

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS

715 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 37.968,77

CIVIL

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

731 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.500,00

Total Redução: 345.977,07

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

1030 - 3.3.90.30.00.00 00319 MATERIAL DE CONSUMO 998,64

160 - 3.3.90.30.00.00 00495 MATERIAL DE CONSUMO 10.874,29

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

1029 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 40.215,98

05.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1027 - 3.3.90.39.00.00 00319 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.178,23

JURÍDICA

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

272 - 3.3.90.39.00.00 00791 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.454,69

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MÉDIO

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

339 - 3.3.90.33.00.00 00119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.392,95

Total Suplementação: 63.114,78

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o

Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo

43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

119 PNAT-Transporte Escolar 7.392,95

TOTAL: 7.392,95

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 26/11/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

Decreto Nº 22461/2018

Data 30/11/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.992.481,63 (cinco milhões novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.360,00

7 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.576,77

8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 420,00

11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.650,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

23 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.410,00

28 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.870,00

30 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 210,00

36 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 721,00

899 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

40 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 52.300,00

818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO



48 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.770,00
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.210,00
54 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.450,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
120 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210.190,00
121 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.020,00
122 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 26.800,00
124 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.900,00
126 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 151,09
1039 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 554,04
1041 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 251,69
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
144 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 371.144,00
148 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.550,00
150 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
153 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57.000,00
156 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 72.024,00
167 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.100,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
186 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.630,00
187 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 351.000,00
188 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
189 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 99.200,00
191 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 51.100,00
193 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
201 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILS 12.500,00
203 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 420,00
204 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
214 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 293.800,00
218 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 161.606,00
220 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.260,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
249 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.700,00
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
264 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.500,00
265 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.300,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
275 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.400,00
281 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.300,00
283 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
316 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 26.000,00
320 - 3.1.90.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
322 - 3.1.90.16.00.00 00102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 360,00
325 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.100,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
347 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 234.520,00
348 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 680,00
349 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.870,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
360 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 48.150,00
362 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.351,00
364 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.280,00
368 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.800,00
379 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.200,00
06.002.12.367.0013.2.064. ACÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
1047 - 3.3.50.43.00.00 00103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 46.420,54





07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
394 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 19.380,00
395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 76.830,00
396 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.620,00
397 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.740,00
399 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.730,00
07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
426 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.960,00
428 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 510,00
429 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 135,00
07.001.08.243.0010.2.033. DESENVOLVIMENTO DE ACÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
447 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
448 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 420,00
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
464 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.450,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
493 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
07.002.08.243.0010.2.031. ACÇÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
499 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
500 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIIS
523 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.900,00
527 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 960,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
570 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.700,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
598 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.540,00
599 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.215,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
611 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 114.210,00
612 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 170,00
613 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.600,00
615 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.950,00
883 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.600,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.085. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PONTES
1043 - 4.4.90.51.00.00 00504 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.540,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
667 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.360,00
668 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.620,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
701 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.690,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
717 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 130,00
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
727 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 72.640,00
729 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.010,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
774 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 59.970,00
775 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.600,00





778 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.870,00
Total Suplementação: 3.337.330,13
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
1038 - 3.3.90.39.00.00 00095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6,52
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
932 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.482,40
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
1041 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,80
1042 - 3.3.90.39.00.00 00497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 138,01
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
833 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.520,00
834 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.270,00
836 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
838 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.500,00
840 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.190,00
842 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.700,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
848 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.500,00
849 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.970,00
851 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.280,00
240 - 3.3.71.70.00.00 06314 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 912.085,00
PÚBLICO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.215.840,00
324 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 146.400,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
1031 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.096. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
1044 - 4.4.90.52.00.00 00815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.890,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.085. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PONTES
1043 - 4.4.90.51.00.00 00504 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.460,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
681 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 75.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
773 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.750,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1045 - 3.3.30.93.00.00 818 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES 3.406,18
Total Suplementação: 2.550.288,91
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.040000 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - BEM ESTAR 1.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 60.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 60.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.090000 OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019 (SAUDE) 912.085,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 15.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 15.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 3.460,00
Receita: RENDIMENTOS DE APLICAC?O FINANCEIRA - FONTE 95 (CONV SANEPAR 6,52 NATAL LUZ)
1.3.2.1.00.1.1.440000
Receita: 1.9.9.0.12.2.1.000000 Ônus de Sucumbência - Principal 13.750,00





Receita: RENDIMENTOS DE APLICAC?O FINANCEIRA-FONTE 496 (SAUDE- ALTA E 100,80 MEDIA COMPLEXIDADE)
1.3.2.1.00.1.1.160000

Receita: RENDIMENTOS DE APLICAC?O FINANCEIRA-FONTE 497 138,01 (SAUDE-VIGILANCIA EM SAUDE)
1.3.2.1.00.1.1.170000

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.010000 RECEITA PISO DE ATENC?O BASICA-PAB FIXO 87.730,00

Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 1.362.240,00

Básica e de Valoriza
1.7.5.8.01.1.1.000000

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 15.800,00

Receita: 1.7.1.8.02.6.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 682,40

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.800000 RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 815 74.890,00

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.840000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DA FONTE 00818 3.406,18

Total da Receita: 2.625.288,91

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

9 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 420,00

12 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

18 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 465,00

19 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 828,29

20 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

21 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 144,74

22 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURIDICA 90,90

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 31.640,00

27 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.620,00

33 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

36 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 406,89

40 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10,00

818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

46 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 721,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

51 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0,96

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

1015 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 529,99

884 - 4.4.90.52.00.00 00511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.595,10

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

60 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.660,00

68 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00

69 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00

72 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 11.000,00

03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMAÇÃO

75 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00

77 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00

79 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 900,00

03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

83 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

886 - 4.4.90.52.00.00 00511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORCAMENTARIO

90 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

91 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00

92 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00

93 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00

96 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 9.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

108 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

109 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00

110 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00





111 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
04.001.04.123.0005.2.105. AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA, CONTABIL E TRIBUTARIA
118 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00
882 - 4.4.90.52.00.00 00511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 646,00
04.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
119 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
123 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.190,00
126 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 155,62
129 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.151,09
131 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 31,85
05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE
137 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
05.001.10.243.0012.2.043. ACÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANCA E ADOLESCENTE
140 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.950,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
141 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.612,42
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
152 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.570,00
164 - 3.3.90.32.00.00 01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 554,04
166 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.024,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
184 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.698,42
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
187 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.630,00
188 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.100,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
205 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 950,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
217 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
219 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.400,00
222 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 124.000,00
228 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 293.630,95
229 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 182.520,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
234 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.110,00
236 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.300,00
237 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 950,00
238 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
241 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
940 - 3.3.90.30.00.00 00496 MATERIAL DE CONSUMO 251,69
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
247 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 49.000,00
248 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.300,00
250 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 950,00
251 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
253 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 0,84
257 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 369,90
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
267 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
279 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
290 - 4.4.90.51.00.00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.000,00
292 - 4.4.90.61.00.00 00103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
295 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 85.000,00
297 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 67.751,00





299 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44.000,00
300 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
303 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 122.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 35.200,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
318 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 54.960,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
348 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
355 - 4.4.90.51.00.00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.420,54
357 - 4.4.90.61.00.00 00103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
366 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.400,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
396 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.095,00
399 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
400 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
403 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 550,00
406 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
407 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00
07.001.08.243.0010.1.034. REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS (PROJETO)
408 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
07.001.08.243.0010.1.035. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PARA ATENDIMENTO A AÇÃO SOCIAL
409 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
07.001.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
410 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 980,00
411 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 980,00
412 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 980,00
413 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 980,00

414 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 980,00
416 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
419 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.000,00
JURÍDICA
420 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 7.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
427 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 980,00
430 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 980,00
431 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 980,00
438 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 43.000,00
445 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.270,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.08.243.0010.2.033. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
449 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 980,00
450 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 980,00
451 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 980,00
453 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.000,00
JURÍDICA
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
463 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 900,00
465 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 980,00
466 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 950,00
467 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 950,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
492 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 31.570,00
CIVIL
493 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.730,00
07.002.08.243.0010.2.031. ACÇÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
501 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 980,00
502 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 930,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA





07.004.08.241.0010.2.032. PROMOCÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA
509 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45.600,00
CIVIL
510 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.950,00
511 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 980,00
512 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 980,00
513 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.900,00
515 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 280,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.243.0014.2.073. ACÇÕES DE CULTURA DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
519 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
521 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00
JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
531 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
535 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00
JURÍDICA
536 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZAÇÃO DA LEITURA
537 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
544 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.860,00
548 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
549 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
552 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
555 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 9.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.002.13.695.0021.2.099. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO TURISMO
556 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOCÃO TURÍSTICA
560 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
568 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.700,00
CIVIL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES
584 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.740,00
CIVIL
590 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
593 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
594 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 8.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
601 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15,00
605 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
608 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
620 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 140,00
622 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
883 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
626 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 4.500,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
11.001.18.542.0018.1.092. ACÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
636 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 13.000,00
635 - 3.3.50.43.00.00 00511 SUBVENÇÕES SOCIAIS 288,90
639 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.150,00
644 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO





646 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
651 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 29.900,00
652 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
654 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
12.001.15.452.0015.1.080. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
655 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS
656 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA
658 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
660 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.050,00
665 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
666 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.980,00
677 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
678 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
683 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 186.600,00
679 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.440,00
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
686 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
691 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
699 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
700 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

703 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.690,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
715 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
716 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.770,00
719 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
729 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
731 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.010,00
735 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
741 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
744 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.640,00
745 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
749 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 900,00
750 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
751 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00
752 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
753 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 900,00
15.001.16.482.0017.1.087. IMPLANTACÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
754 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.900,00
755 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.900,00
756 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.900,00
757 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.900,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
764 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
766 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00





770 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.006. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL
772 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.543.0016.1.086. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS
789 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 124.300,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
790 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 160.000,00
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
792 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00
793 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS
799 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 108.000,00
Total Redução: 3.337.330,13
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
43 - 3.3.90.39.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 83.000,00
1038 - 3.3.90.39.00.00 00095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 309,84
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
932 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.749,77
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
1039 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.267,36
JURÍDICA
1040 - 3.3.90.39.00.00 00322 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 260,94
JURÍDICA
937 - 3.3.90.39.00.00 00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 629,68
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1046 - 3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.645,00
JURÍDICA
231 - 3.3.90.39.00.00 00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 104.862,59
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1496MAC REDE CEGONHA 8.645,00
TOTAL: 8.645,00
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 30/11/2018, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 30 de novembro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 22.462

Data: 3 de dezembro de 2018.

Súmula: Exonera, AMANDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Pesca, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, AMANDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Pesca, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.463

Data: 3 de dezembro de 2018.

Súmula: Exonera, ELIZANDRO DE OLIVEIRA do Cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, ELIZANDRO DE OLIVEIRA do Cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 22.464**

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede aposentadoria por idade à servidora LUCILDA ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 002361/17, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de novembro de 2.018, aposentadoria por idade à servidora LUCILDA ALVES, matrícula funcional nº 21789-1, Professora Docente, lotada com proventos mensais de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) e anual de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), por previsão constitucional do art. 201, § 2º, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.465

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Exonera MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES do cargo de Diretor Executivo de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES, do cargo de Diretor Executivo de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Segurança..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.466

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Nomeia MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES para o cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES, portador do RG nº 4.017.204/PR e CPF/MF nº 007.169.809-40, para o cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.467

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, ocupado pela servidora NILDA FERNANDES DEGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 006047/18, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, ocupado pela servidora NILDA FERNANDES DEGUES, matrícula funcional nº 21452, por motivo de seu falecimento ocorrido 4 de novembro de 2.018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.468

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento básico, à servidora NADIA PRISCILLA SIMONI MACIAS MONTORO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo sob nº 008371/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora NADIA PRISCILLA SIMONI MACIAS MONTORO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e promoção Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 28 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11.240**

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Designa o servidor NELSON LUIZ TORQUATO a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1º, e o contido na solicitação através do protocolo administrativo nº 023181/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, o servidor NELSON LUIZ TORQUATO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 2877, com ônus para o órgão de destino, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.019 à 31 de dezembro de 2.019.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.241
Data: 3 de dezembro de 2.018.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora **KATIA CRISTINA DA SILVA VICENTE.**
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 011619/18, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de novembro de 2.018 à 2 de fevereiro de 2.019, à servidora **KATIA CRISTINA DA SILVA VICENTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22438-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 8/Outubro/2007 à 7/Outubro/2017.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.242
Data: 3 de dezembro de 2.018.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA.**
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 018479/18, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de novembro de 2.018 à 3 de fevereiro de 2.019, à servidora **ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1194-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Fevereiro/1992 à 31/Janeiro/2002.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.243
Data: 3 de dezembro de 2.018.
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA.**
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 023148/18, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder à servidora **IVANISE MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente Microregião,

matrícula funcional nº 54681, Licença Maternidade a partir de 26 de novembro de 2.018 com término em 24 de maio de 2.019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.244
Data: 3 de dezembro de 2.018.
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **ANDRESSA BOEGERSHAUSEN MIRANDA.**
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 022277/18, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder à servidora **ANDRESSA BOEGERSHAUSEN MIRANDA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 58901, Licença Maternidade a partir de 12 de novembro de 2.018 com término em 10 de maio de 2.019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.245
Data: 3 de dezembro de 2.018.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO.**
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022688/18, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica concedido ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 15581, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de novembro de 2.018, com término no dia 22 de janeiro de 2.019, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.246
Data: 3 de dezembro de 2.018.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **HAMILTON PEREIRA NASCIMENTO.**
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022316/18, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica concedido ao servidor **HAMILTON PEREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 11491, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de novembro de 2.018, com término no dia 18 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.





Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.247

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), revogando-se expressamente a Portaria Municipal nº 9.997/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos;

Considerando que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

Considerando que o processo disciplinar por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

Considerando que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr parcialmente a Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPPAD), com a atribuição de instruir processos disciplinares contra servidores, cuja instauração será determinada pela autoridade competente;

Art. 2º Nomear como titulares os servidores (1) Eduardo Schneider Neto, Procurador do Município, inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 45.116, (2) Silvia Maciel da Silva Moraes, Técnica Administrativa, portadora da CI/RG nº 5.710.752-9/PR, (3) Gabriel Modesto de Oliveira, Técnico Administrativo, portador do CI/RG nº 8.852.244-3/PR, (4) Maria Aparecida Veiga, Professora Suporte Pedagógico, portadora da CI/RG nº 4.413.355-5/PR, (5) Ademir Caetano Batista Júnior, Técnico Administrativo, portador da CI/RG nº 6.445.513-3/PR, para que, sob a presidência do primeiro, dê cumprimento ao item precedente;

Art. 3º Nomear como suplentes, (1) Marcelo Bom dos Santos, Procurador do Município, inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 21.039, (2) Priscilla Kuntermann de Oliveira, Técnica Administrativa, portadora da CI/RG nº 12.653.946-60/PR (3) Alessandra Aparecida Pinheiro Alberdanha, Contadora, portadora da CI/RG nº 6.617.534-0/PR, (4) Noelia Lima Deca Sobrinha, Professora Docente, portadora da CI/RG nº 7.618.751-7/PR, (5) Maria Carolina C. Huergo, Arquiteta, portadora da CI/RG nº 7.642.439-0/PR.

Art. 4º Estabelecer que, havendo necessidades que devidamente motivem e justifiquem a ausência, o afastamento, ou a substituição dos titulares, os suplentes, pela ordem do item anterior, serão convocados para atuar junto a CPPAD.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.248

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora GISELE LUX.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 022704/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora GISELE LUX, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 63171, Licença Maternidade a partir de 13 de novembro de 2.018 com término em 11 de maio de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.249

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022613/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22511, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de novembro de 2.018, com término no dia 30 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.250

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARCIA CHRISTINA CORREIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022619/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora MARCIA CHRISTINA CORREIA, ocupante do cargo de Médica Pediatra, matrícula funcional nº 61821, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de novembro de 2.018, com término no dia 29 de janeiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.251**

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SAMANTHA OLIVEIRA PINTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 022402/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora SAMANTHA OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 59251, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de novembro de 2.018, com término no dia 28 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.252

Data: 3 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ROSANA DE SOUZA CELESTINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 022662/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANA DE SOUZA CELESTINO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 62861, Licença Maternidade a partir de 6 de novembro de 2.018 com término em 4 de maio de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.253

Data: 5 de dezembro de 2.018.

Súmula: Nomeia e autoriza Leiloeiro Público Oficial do Estado do Paraná, Sr. Elton Luiz Simon e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis inservíveis no estado em que se encontram (diversos), observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado do Paraná através da Junta Comercial do Estado, possuindo competência e experiência profissional para realizar o leilão presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores, na forma da Lei nº 13.138/2015, sem ônus ou custos financeiros para a administração;

Considerando os termos do Inciso III, do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93, que tratam da designação do responsável para realização de procedimento administrativo de leilão;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado do Paraná, Senhor ELTON LUIZ SIMON, portador da Matrícula nº 09/023-L e CPF 044.016.329-31, com endereço a Rua Silveira Martins nº 247, Bairro Brasília em Pato Branco/PR, para conduzir o certame do leilão em data a ser marcada conjuntamente com a Administração Pública.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro operacionalizar, revisar o Edital respectivo, divulgar, expedir os documentos referente às arrematações, produzir a ata circunstanciada, prestar contas, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objeto fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.

Art. 4º O Município de Guaratuba fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante / Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento) da venda dos bens móveis diversos.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.254

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora KEZIA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 025441/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KEZIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 56901, Licença Maternidade a partir de 17 de novembro de 2.018 com término em 15 de maio de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.255

Data: 9 de dezembro de 2.018.

Súmula: Designa servidora para assumir a Coordenação da Casa da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 025412/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora NADIA PRISCILLA SIMONI MACIAS MONTORO DOS SANTOS para assumir a Coordenação da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 11.256

Data: 7 de dezembro de 2018.

Súmula: Institui Comissão Especial para julgamento do concurso Natal Luz em Guaratuba 2017, nos termos da Lei Municipal 1.572/13.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023521/18, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Julgamento do Concurso Natal Luz em Guaratuba 2018, nos termos o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.572/13.

Art. 2º Compete à comissão especial elaborar e fazer publicar no órgão oficial do Município de Guaratuba o regulamento do concurso Natal Luz em Guaratuba 2018, a fim de estabelecer seus objetivos, tema, local e prazo para realização das inscrições, os critérios e a data de julgamento, dentre outras normas regulamentares para realização do concurso.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Especial aqui instituída, sob a presidência do primeiro e secretária do segundo:

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito Municipal

RG nº 5365806-7 SSP/PR

Mário Natalino

Técnico Administrativo Sec. da Cultura e do Turismo

RG nº 1903458 SSP/PR

Luiz Alberto Casagrande

Diretora Geral da Secretaria de Urbanismo

RG nº 2.077.127 SSP/PR

Wagner Bernardo Dias

Diretor de Turismo da ACIG

RG 4.967.163-6 SSP/PR

Angela Sfindrych

Artesã Associação Rio Mar

RG 206298-7 SSP/PR

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

CPF n.º 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira Santos, 1852 –Centro – CEP. 83.280-000, Guaratuba - PR

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 134/2015 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 19/2015 - PMG

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação do IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educandos do Município, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.002.12.361.0013.2.070.3.3.90.36.00.00. – 104 –

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

CPF n.º 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira Santos, 1852 –Centro – CEP. 83.280-000, Guaratuba - PR

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 134/2015 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 19/2015 - PMG

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação do IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educandos do Município, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.002.12.361.0013.2.070.3.3.90.36.00.00. – 104 –

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

VALOR: R\$ 32.375,88 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

EMPRESA: CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n.º 82.223.397/0001-45

ENDEREÇO: RUA ANA FELIX HAUSER, 36 - UBERABA, CURITIBA/PR CEP: 81.590-246

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2018 - PMG

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 - PMG

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade nos serviços de meio fio e execução de calçadas (paisagismo e urbanização)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00 – FONTE 963 -

OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00 – FONTE 1000 -

OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO: Prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito



TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

EMPRESA: CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n.º 82.223.397/0001-45

ENDEREÇO: RUA ANA FELIX HAUSER, 36 - UBERABA, CURITIBA/PR CEP: 81.590-246

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2018 - PMG

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 - PMG

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade nos serviços de meio fio e execução de calçadas (paisagismo e urbanização)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00 – FONTE 963 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00 – FONTE 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$72.822,99 (sete e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: PAVISAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME

CNPJ n.º 00.865.906/0001-79

ENDEREÇO: Rua Guaratuba, nº 751, sala 02, Guaratuba, Colombo-PR, CEP: 83.410-70

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 170/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 16/2017 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Generoso Marques, nº 417, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 12045, lote de terreno nº 27, quadra nº 32 da Planta Geral, de legítima propriedade do locador, com 308,90 m2 de área construída, para a instalação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.003.10.302.0012.2-049.3.3.90.39.00.00-00303

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: PAVISAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME

CNPJ n.º 00.865.906/0001-79

ENDEREÇO: Rua Guaratuba, nº 751, sala 02, Guaratuba, Colombo-PR, CEP: 83.410-70

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 170/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 16/2017 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Generoso Marques, nº 417, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 12045, lote de terreno nº 27, quadra nº 32 da Planta Geral, de legítima propriedade do locador, com 308,90 m2 de área construída, para a instalação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.003.10.302.0012.2-049.3.3.90.39.00.00-00303

VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

2) TIPO: MAIOR OFERTA

3) EDITAL: 008/2018 - PMG

4) OBJETO: Concessão de Uso Onerosa de espaço público compreendido pela delimitação de 400 mm X 600 mm localizado na base do Morro do Cristo (lado voltado à Praia Central), de propriedade da CONCEDENTE, para instalação de uma luneta panorâmica com moedeiro de autoatendimento

5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até às 09:h30min (nove horas e trinta minutos) horas do dia 14 de janeiro de 2019. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

7) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de janeiro de 2019 a partir das 10:00 horas.

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

9) RETIRADA DO EDITAL: O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.

Guaratuba, 06 de dezembro de 2018.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente

De Licitações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº. 086/2018 – PMG

4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para locação de camarotes para o carnaval 2019, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.





5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de dezembro de 2018.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de dezembro de 2018 às 10:00 horas (dez horas).

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de dezembro de 2018.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 – PMG, que prevê a contratação de serviços bancários de cobrança de boletos, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, no valor global de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 28 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S. A.

CNPJ N.º 00.000.000/00041-91

ENDEREÇO: SBS QUADRA 1, BLOCO A, LOTE 31, ASA SUL, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 022/2018 - PMG

CONTRATO Nº. 230/2018 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços bancários de cobrança de boletos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.001.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 - 1000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 224/2018 - PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 065/2018 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.228.531/00001-92, com sede à Rua Delhi, nº 864, Parque Agari, Paranaguá, Estado do Paraná

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de veículo automotor, através do convênio nº 009/2017 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência –do Edital nº 065/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: O valor do contrato é de R\$54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme especificado abaixo:

Ite m	Descrição	Unida de	Quan t.	Valor (R\$)	Marca/ Especificação
01	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO NO MINIMO 04 PORTAS CAPACIDADE 05 OCUPANTES EM CONFORMIDADE COM O CONTRAM, PROCONV, E CONAMA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, ANO 2018 0KM, COR BRANCA, BICOMBUSTIVEL, CILINDRADA MINIMA 1.5, POTENCIA MINIMA 110CV, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SERIES.	UN	01	54.800,00	Renault SANDERO EXPRESSION 1.6;

Guaratuba, 27 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 225/2018 - PMG**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 065/2018 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada: GAMA COMÉRCIO DE MAQUINA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ nº 21.500.755/0001-25, com sede à Rua Fernando Martini, nº 28 B, Vila Nova, Campinas, São Paulo

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamento agrícola, através do convênio nº 009/2017 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência –do Edital nº 065/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: O valor do contrato é de R\$20.090,00 (vinte mil e noventa reais), conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Marca/Especificação
02	PULVERIZADOR TIPO CANHÃO ALONGADO (BANANEIRO) DE 400 LITROS, COM TURBINA DE 730MM. BOMBA CENTRIFUGA MANCALIZADA.	UN	01	20.090,00	JACTO – AH 401LH Banana

Guaratuba, 27 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES

CPF nº: 101.294.166-30

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 008/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 209/2018

OBJETO: O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento à população;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.36.00.00.00303

05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.36.00.00.00494

05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.36.00.00.00303

05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.36.00.00.00494

05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.36.00.00.00303

05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.36.00.00.00494

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços.

PRAZO: 237 (duzentos e trinta e sete) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 220/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SARANDI TRATORES LTDA	77.266.575/0001-85	AV. ADEMAR BORNIA Nº 629 TERREO – JARDIM EUROPA – SARANDI – PR.

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas e 01 (uma) motoniveladora, através de Convênio com o PARANACIDADE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados neste contrato

correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 966 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1: ITEM 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PÁ CARREGADEIRA A - SOBRE RODAS- ULTIMA SERIE,NOVA,ZERO HORA, POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE – MAXIMA HP-MINIMA DE 125 HP, PESO OPERACIONAL 10.550KG. CAPACIDADE MINIMA DE 1,80M³ E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO MODELO 07: MOTOR: ULTIMA SERIE, NOVA, ZERO HORA. POTENCIA: 125HP –QUE ATENDA AO	UN	1	270.000,00	LIU GONG/835 H CUMMINS/Q SB6.7





<p>CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-I CONAMA</p> <p>TRANSMISSÃO: POWER SHIFT OU HIDROSTATICA</p> <p>MARCHE: 04 A FRENTE / 03 RÉ</p> <p>CAPACIDADE MINIMA CAÇAMBA COROADA (M³): 1,80M³</p> <p>PESO MINIMO EM ORDEM DE OPERAÇÃO (KG): 10,550KG.</p> <p>CHASSI ARTICULADO (GRAU DE ARTICULAÇÃO: 40° PARA CADA LADO</p> <p>PNEUS: 16 LONAS</p> <p>CAÇAMBA: COM BORDA CORTANTE LISA E/OU COM DENTES E SEGUIMENTOS APARAFUSADOS</p> <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: PARA TRABALHOS NOTURNOS</p> <p>SILENCIOSO: SIM</p> <p>BUZINA: SIM</p> <p>BARRA DE ENGATE OU TRACÇÃO: SIM</p> <p>CABINE: FECHADA ROPS/FOPS</p> <p>CABINE COM AR CONDICIONADO : SIM MANUAL: PORTUGUES</p> <p>GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.</p> <p>MANUAL : SIM DE OPERAÇÃO , MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATORIO</p>				
---	--	--	--	--

PADRÃO FABRICANTE EM LINGUA PORTUGUESA.				
CATALOGO: APRESENTAR CATALOGO TECNICO QUE CONTENHA AS CARACTERISTICAS TECNICAS DA MAQUINA CONFORME SITE DO FABRICANTE.				
			270.000,00	

O Valor deste contrato é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Guaratuba, 23 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 221/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUCAO	06.224.121/0006-08	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Nº 10789 DEPOSTO 01 CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA PR.

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas e 01 (uma) motoniveladora, através de Convênio com o PARANACIDADE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 966 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2: ITEM 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MOTONIVELADORA - SOBRE RODAS- ULTIMA SERIE.NOVA,ZERO HORA, POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE – (MAXIMA HP)-	UN	1	471.800	NEW HOLLAND/RG





<p>MINIMA DE 125 HP, PESO OPERACIONAL 13.700KG. DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO MODELO 07:</p> <p>MOTOR: ULTIMA SERIE, NOVA, ZERO HORA.</p> <p>POTENCIA: 125HP –QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-I CONAMA</p> <p>MARCHA: 06 A FRENTE / 03 RÉ</p> <p>DIREÇÃO: HIDRAULICA OU HIDROSTATIC A</p> <p>RAIO DE GIRO MINIMO (MM):6.800MM</p> <p>LAMINA MINIMA: 3.600MM</p> <p>GIRO DO CIRCULO: ROTAÇÃO 360°</p> <p>ANGULO MAXIMO DE TALUDE (ambos os lados): 90°</p> <p>PESO TOTAL HOMOLOGADO EM ORDEM DE MARCHA: 13.700KG.</p> <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: PARA TRABALHOS NOTURNOS</p> <p>SILENCIOSO: SIM</p> <p>ESPELHO RETROVISOR: SIM</p> <p>DESLOCAMENTO</p>			,00	140B	<p>HIDRAULICO DA LAMINA:SIM</p> <p>TOMBAMENTO HIDRAULICO DA LAMINA:SIM</p> <p>ESCARIFICADOR TRASEIRO: SIM , COM 03 (TRES) DENTES</p> <p>CABINE: FECHADA</p> <p>CABINE COM AR CONDICIONADO: COM SISTEMA DE AR CONDICINADO PRESSURIZADO</p> <p>GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.</p> <p>MANUAL : SIM, DE OPERAÇÃO , MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATORIO PADRÃO FABRICANTE EM LINGUA PORTUGUESA.</p> <p>TREINAMENTO DE MECANICOS E OPERADORES: (duração) 08 (OITO) HORAS DE TREINAMENTO.</p>						
								TOTAL:	471.800,00		

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 471.800,00 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos reais).
 Guaratuba, 23 de novembro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
 Prefeito





EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade, a qual presta atendimento na Educação Infantil de 115 (cento e quinze) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Concedente: Município de Guaratuba – CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Tomador do Recurso: Associação Paulo VI – CNPJ 78.179.397/0001-18

Prazo da Vigência: Fica prorrogado em 38 (trinta e oito) dias o prazo de vigência da parceria constante da cláusula nona do Termo de Fomento nº 01/2018 a partir de 31/12/2018.

Fundamento: Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 04/12/2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

MARIA VERONICA JARDINI

Diretora Presidente da Associação Paulo VI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade, a qual presta atendimento de Jovens, Adultos e Idosos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, sendo 22 Educandos no período matutino e 29 educandos período vespertino, totalizando 51 pessoas em período integral.

Concedente: Município de Guaratuba – CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Tomador do Recurso: Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG – CNPJ nº 04.028.565/0001-38

Prazo da Vigência: Fica prorrogado em 37 (trinta e sete) dias o prazo de vigência da parceria constante da cláusula nona do Termo de Fomento nº 02/2018 a partir de 31/12/2018.

Fundamento: Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 04/12/2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

MAURILIO LUIS PASSARIN

Presidente

Associação de Pais e Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba

A.P.A.D.V.G.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito e

Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Juliana Aparecida Pacheco - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da

Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da

Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas

da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br

Material para vincular no D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

